

RESOLUÇÃO N° 1613 /2021

PROCESSO: 30969/2018-9

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DAVID SANTOS MATOS

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ

SESSÃO DE JULGAMENTO: 22/03 A 26/03/2021 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA. SRA. FRANCISCA EDINEUZA DA COSTA REIS. UNIDADE TÉCNICA PELA AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO. DECISÃO DA 1ª CÂMARA VIRTUAL DO TCE/CE PELA AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO DO ATO, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS.

CONSIDERANDO que trata o presente processo sobre ato do Secretário de Educação de Icapuí, datado de 10/01/2020, publicado no quadro de aviso, em 10/01/2020, concedendo à Sra. **Francisca Edineuza da Costa Reis**, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, no exercício da função de **Professora de Educação Básica III - Ref. 8, Matrícula 0001783**, com verba mensal de R\$ 6.341,93 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), com data do início do benefício em 01/11/2018;

CONSIDERANDO que o ato encontra-se fundamentado nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o §5º do Art.40 da CF com a redação da EC 20/1998 Art. 201, § 8º, da Constituição Federal de 1988. Arts. 44, 45 § único e 121 da Lei Municipal 479/2007. Lei Complementar nº 065/2017 e art. 3º da Lei Municipal 232/97;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Atos de Aposentadoria, Reforma e Pensão I concluiu pela autorização do registro;

CONSIDERANDO, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria.

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade dos votos, autorizar o registro do ato para Francisca Edineuza da Costa Reis, dando-se ciência ao Gestor, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos do relatório/voto.

Participaram da votação os (as) Exmos. (as) Conselheiros (as) Edilberto Carlos Pontes Lima (Presidente), Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior e Patrícia Lúcia Mendes Saboya.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Conselheiro-Substituto David Santos Matos

RESOLUÇÃO Nº 1613 /2021

Transcreva-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2021.


Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE


David Santos Matos
RELATOR


Fui presente: Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS